ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

gf 1024

(13)

ACEITO EM 01 / 08 /2017	ATA 9807 9816
APROVADO EM 16 / 01 /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO 1270 **/2017**

PROTOCOLADO SOB Nº 2850 **/2017**

EM 31 / 07 **/2017**

Requer Urgência

O Vereador, abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica a coordenadoria municipal de defesa dos direitos dos animais que coloque no cronograma de atendimento do castramóvel os bairros BARRA VELHA e BARRA NOVA

Justificativa: Em Plenario.

Ver. João da Barra
Líder da Bancada do PRB

VISTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3503
28 / 09 / 2017
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/816

Rio Grande, 26 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 1024/17, Ind. 1270/17, em atendimento à proposição do Vereador João da Barra, solicitando, determinar à Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos Animais que coloque no cronograma de atendimento do castramóvel os Bairros Barra Velha e Barra Nova, vimos informar que a região sugerida pelo vereador será a próxima a ser contemplada pelo Castramóvel.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!